



GT ESTATUTO SOCIAL DO C.R.V.G.

Democratização, Governança e Integridade

SETEMBRO/2020

Este grupo conta com a participação de vascaínos com sólida formação acadêmica, dentre advogados e gestores de empresas, com experiências profissionais diversas e conhecimentos relacionados às principais temáticas objeto do Grupo de Trabalho.

- ✉ Carlos Fonseca
- ✉ Eduardo Roberty
- ✉ José Candido Bulhões
- ✉ Leandro Coutinho
- ✉ Leonardo Tupinambá
- ✉ Luís Cláudio Teixeira
- ✉ Luís Aragão
- ✉ Convidado Fernando Monfardini
- ✉ Marco Lobo
- ✉ Paulo Coelho Junior
- ✉ Rodrigo Miranda
- ✉ Rafael de Paula
- ✉ Ryan Simas
- ✉ Simão Argolo
- ✉ Thiago Benevonuto
- ✉ Vinícius Arouche
- ✉ Coordenador Eduardo Borges



Pilares de orientação para a Reforma de Estatuto do C.R.V.G.

DEMOCRATIZAÇÃO

- ⌘ Clube
- ⌘ Aberto

GOVERNANÇA

- ⌘ Clube
- ⌘ Organizado

INTEGRIDADE

- ⌘ Clube
- ⌘ Transparente



- ⌘ Modernidade aliada à preservação de valores éticos, sociais e esportivos
- ⌘ Princípios democráticos que considerem toda a comunidade vascaína
- ⌘ Legalidade, legitimidade e eficiência em todos os atos praticados pelo Clube
- ⌘ Transparência e sustentabilidade política, administrativa e financeira
- ⌘ Melhores práticas internas e externas, benchmarking no Brasil e no exterior



Frentes de Reforma do Estatuto - Visão MAIS VASCO

FRENTE I - DEMOCRATIZAÇÃO

Quadro Social e Processo Eleitoral

FRENTE II - GOVERNANÇA

Poderes do Clube e Governança Correlata

FRENTE III - INTEGRIDADE

Responsabilidade dos Administradores e
Sanções Disciplinares

- ☒ Revisão de regras sobre direitos políticos e processo eleitoral;
- ☒ Reformulação da estrutura normativa do Clube; criação e disciplina de comissões e comitês na estrutura dos Poderes; e
- ☒ Aprimoramento dos processos do Clube relacionados à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções disciplinares.



A Reforma do Estatuto em essência deve resultar, ao menos, nos seguintes avanços (visão MAIS VASCO):

SÓCIO TORCEDOR
ELEITOR

QUADRO SOCIAL
SIMPLIFICADO

PROCESSO ELEITORAL
TRANSPARENTE

COMISSÕES
PERMANENTES JUNTO
AOS PODERES

ESTRUTURA
NORMATIVA
REFORMULADA

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E
COMITÊS



FRENTE I - DEMOCRATIZAÇÃO

Quadro Social e Processo Eleitoral

- ☒ Reorganizar o Quadro Social, simplificando a previsão de direitos associativos em cada categoria;
- ☒ Assegurar o direito de voto aos Sócios Torcedores, ampliando o colégio eleitoral do Clube, observados os requisitos relativos a tempo de vida associativa e contribuições sociais efetuadas;
- ☒ Reformular o sistema eleitoral, criando uma Comissão Eleitoral Permanente no âmbito do CD com atribuições relacionadas à verificação das listagens de sócios, analisando permanentemente as alterações ocorridas na aquisição e perda dos direitos políticos;
- ☒ Adotar o voto eletrônico nas eleições do Clube.



FRENTE II - GOVERNANÇA

Poderes do Clube e Governança Correlata

- ☒ Criar Comitês e Comissões temáticos que auxiliem e orientem a tomada de decisões no âmbito dos Poderes correspondentes (Exemplo: Comissões Eleitoral, de Integridade, e de Justiça no CD);
- ☒ Criar o Conselho de Administração do Clube, resguardada a representação dos demais Poderes do Clube em sua composição, com competências e responsabilidades que reduzam interferências políticas na Gestão em matérias que demandam maior rigor técnico (ex: planejamento estratégico, orçamento, endividamento);
- ☒ Reformular a estrutura normativa da instituição (regulamentos e regimentos), tornando o exercício ordinário de gestão mais leve para a execução do Planejamento Estratégico do clube.



FRENTE III - INTEGRIDADE

Responsabilidade dos Administradores e Sanções Disciplinares

- ☒ Redefinir as responsabilidades dos administradores do Clube e o processo disciplinar que imponha, observados o contraditório e a ampla defesa, sanções às práticas que venham a acarretar prejuízos ao C.R.V.G. e/ou aos seus associados;
- ☒ Propor rígidas disposições estatutárias acerca de práticas que configurem o exercício de gestão temerária e/ou a prática de atos fraudulentos, especialmente aqueles relacionados aos aspectos financeiros, patrimoniais, associativos e eleitorais do clube.



QUADRO SOCIAL

Objetivos:

- ⌘ Estabelecer diretrizes para a organização do Quadro Social do Clube, elencando mais objetiva e simplificadamente os direitos associativos vinculados a cada categoria.
- ⌘ Criar um ambiente democrático que incentive a maior participação dos sócios na vida do Clube mediante a redução de limitações ao exercício de seus direitos políticos.



CATEGORIAS E AGLUTINAÇÃO:

Sócio Estatutário

CATEGORIAS ATUAIS

- I - Membros de Honra
- II - Fundadores
- III - Grande Benemérito
- IV - Benemérito
- V - Emérito
- VI - Honorários
- VII - Correspondentes
- VIII - Campeão
- IX - Proprietários
- X - Remidos
- XI - Patrimoniais
- XII - Geral
- XIII - Adeptos
- XIV - Aspirante
- XV - Atleta
- XVI - Dependente
- N/A - Benfeitor Remido

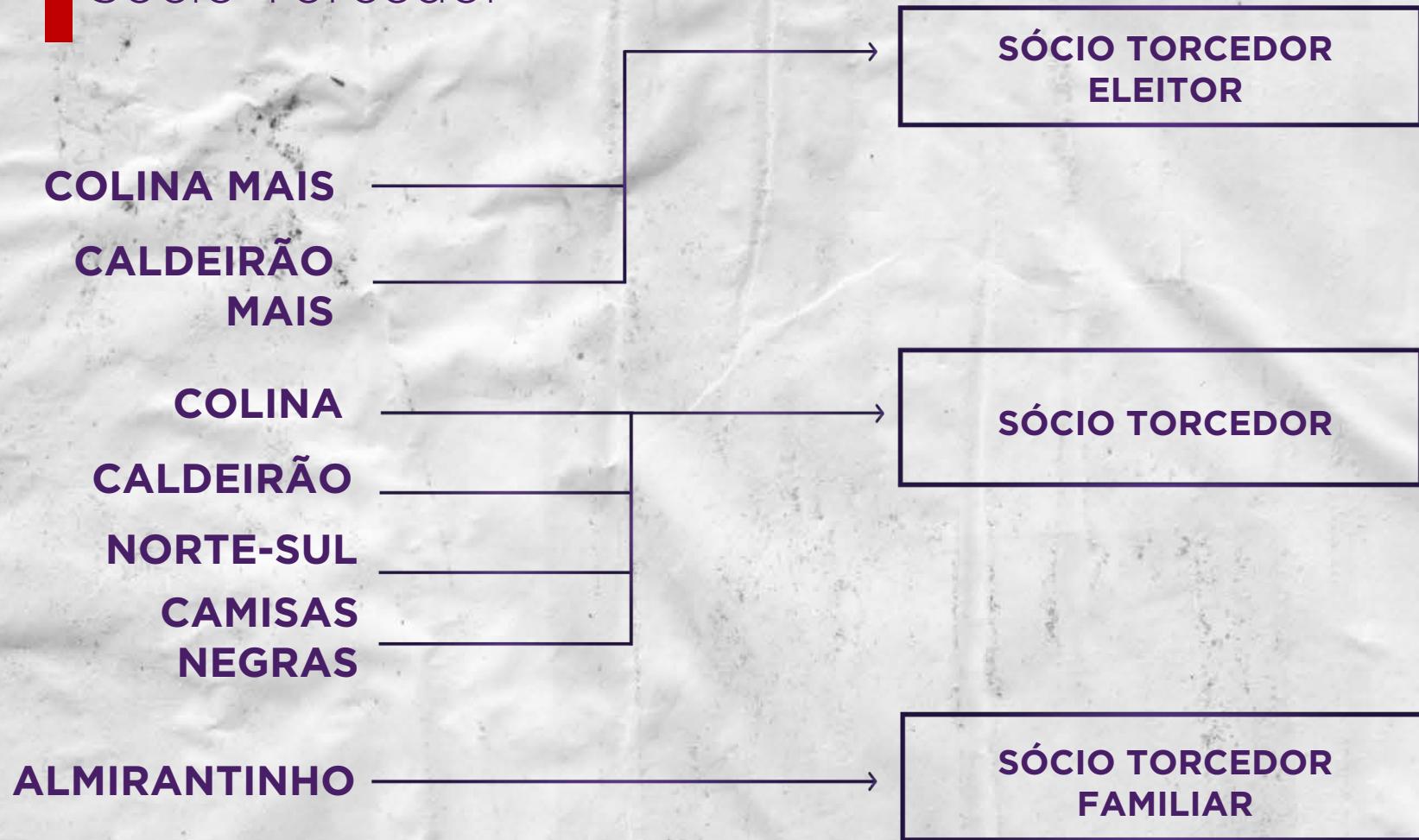


CATEGORIAS FUTURAS



CATEGORIAS E AGLUTINAÇÃO:

Sócio Torcedor



DIREITO DE VOTO PARA SÓCIO TORCEDOR

- ⌘ Lógica de percurso: amadurecimento da relação torcida/participação política no clube
- ⌘ Requisitos para obtenção do direito de voto para o ST:
 - Tempo de vida associativa: no mínimo 3 anos de contribuições ininterruptas
 - Contribuições devem guardar relativa equivalência, no tempo, com os valores pagos por sócios proprietários ao longo de 1 ano
- ⌘ Categorias atuais aptas a obter o direito de voto:
 - Caldeirão Mais (arquibancada)
 - Colina Mais (social)
- ⌘ Contagem de tempo já iniciada, alcançando todos os sócios que transformaram o Gigante no maior programa de sócios do País



DIREITO DE VOTO PARA SÓCIO TORCEDOR

- ☒ Período mínimo de 3 anos de associação;
- ☒ Valores nominais pagos durante o período de obtenção do direito ao voto não inferiores a 80% dos valores nominais correspondentes àqueles pagos pelo Sócio Proprietário durante 1 ano;
- ☒ Preços e condições das Categorias de Sócio-Torcedor Eleitor previamente aprovados pelo Presidente da AG (ou Comissão Eleitoral);
- ☒ Cumprimento das normas estatutárias que estipulem a qualidade de Eleitor ao Sócio Torcedor previamente atestado pelo Presidente da AG (ou Comissão Eleitoral);

OBS: Conferido o direito ao voto a determinada categoria de Sócio-Torcedor, as condições financeiras não poderão ser reduzidas, nem mesmo em caráter promocional.



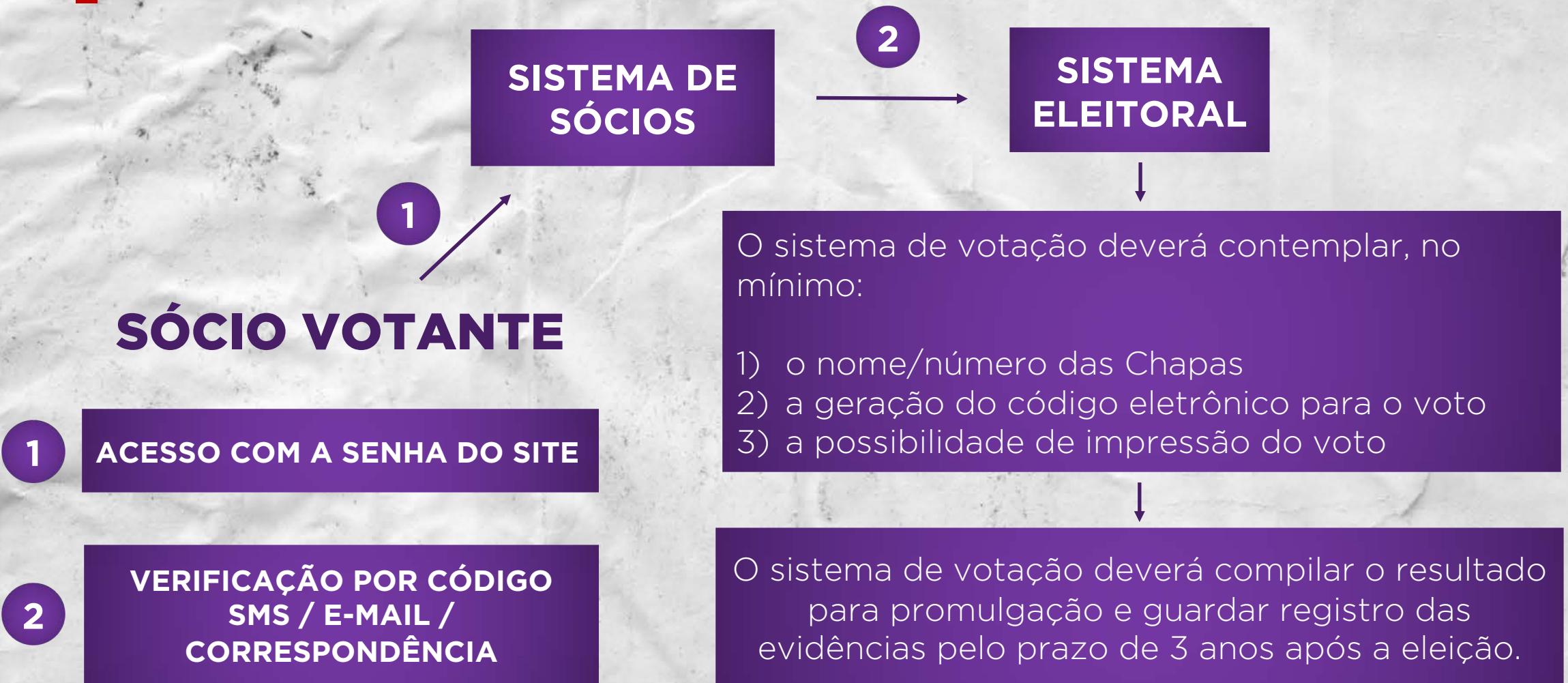
PROCESSO ELEITORAL

Objetivo:

- ✉ Fazer a maior eleição dentre os clubes brasileiros, com a participação dos Sócios Vascaínos residentes em qualquer lugar do Brasil e do Mundo por meio de sistema eletrônico.



ELEIÇÃO ELETRÔNICA



DIREITOS POLÍTICOS

Direito ao Voto - Sócio Estatutário

- ☒ Maior de 18 anos
- ☒ Sócio há pelo menos 1 ano
- ☒ Estar quite com suas obrigações sociais
 - ☒ Regras específicas por categorias votante
 - ☒ Categorias Pagantes (Sócios Gerais, Proprietário e Patrimoniais)
 - Não ter participado de processo de anistia no período de 24 meses imediatamente anteriores ao pleito eleitoral
 - ☒ Categorias Não Pagantes (Grande Beneméritos, Beneméritos, Eméritos, Campeões, Remidos e Benfeiteiros Remidos)
 - Estar em dia com as obrigações sociais, em especial a de **recadastramento**



DIREITOS POLÍTICOS

Direito ao Voto - Sócio Torcedor

- ☒ Maior de 18 anos
- ☒ Sócio há pelo menos 3 anos (mantida a contagem anterior à reforma do estatuto nesse sentido)
- ☒ Estar quite com suas obrigações sociais
- ☒ Regras específicas por categorias votante
- ☒ Categorias Eleitoras
 - Pertencer a categorias com direito a voto por, no mínimo, 3 anos
- ☒ O detentor do direito político concedido pelo conjunto de regras das categorias do Programa de Sócio Torcedor terão seus direitos cancelados na hipótese da inadimplência de suas contribuições por prazo superior a 3 meses. Assim, após 3 meses de inadimplência, será necessária uma nova matrícula e contagem de prazos para obtenção dos direitos perdidos.



DIREITOS POLÍTICOS

Direito ao Voto - Sócio Estatutário (**exclusivamente**)

- ✖ Maior de 21 anos
- ✖ Sócio há pelo menos 5
- ✖ Estar quite com suas obrigações sociais
- ✖ Regras específicas por categorias votante
- ✖ Categorias Pagantes (Sócios Gerais, Proprietário e Patrimoniais)
 - Não ter participado de processo de anistia no período de 60 meses imediatamente anteriores ao pleito eleitoral
- ✖ Categorias Não Pagantes (Grande Beneméritos, Beneméritos, Eméritos, Campeões, Remidos e Benfeiteiros Remidos)
 - Estar em dia com as obrigações sociais, em especial a de **recadastramento**



COMISSÃO ELEITORAL

☒ **Objetivo:** Verificação contínua de regularidade da listagem de sócios votantes e elegíveis.

O Conselho Deliberativo irá constituir uma comissão permanente (Comissão Eleitoral), com mandato a partir da efetiva nomeação e vigente até a primeira reunião da Junta Eleitoral com o objetivo de realizar a verificação e publicação periódica da listagem de sócios do Clube, bem como auditar alterações na concessão e retiradas de direitos políticos.

☒ **Composição:**

- a. A Comissão Permanente será composta por 7 Conselheiros, sendo 5 membros efetivos e 2 membros suplentes
- b. O Presidente e o Vice-Presidente da Assembleia Geral, obrigatoriamente, estarão dentre os 7 membros, cabendo ao VP da AG a prerrogativa de ficar entre os suplentes
- c. O Presidente da AG será também o Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÃO ELEITORAL

⌘ Atribuições:

- a. Verificar trimestralmente o Relatório de Alteração dos Direitos Políticos dos Sócios, sempre nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, por meio de listagem específica enviada pelo VP de Comunicações contendo: o motivo (aquisição ou perda dos direitos políticos), o nome do sócio, a categoria, a data de admissão, a data de nascimento, o CPF e informações financeiras
- b. Realizar diligências e verificação das informações físicas e digitais mantidas no Clube
- c. Requerer informações e explicações acerca dos processos que impactem os direitos políticos
- d. Oferecer denúncia circunstanciada sobre descumprimentos estatutários verificados, graduando seu potencial de ofensividade, bem como recomendando a punição cabível
- e. Entregar à Junta Eleitoral a Listagem PRELIMINAR de Sócios Votantes e Elegíveis, bem como os relatórios de alteração dos direitos eletivos e suas validações



JUNTA ELEITORAL

☒ Composição:

- a. Formada pelos 5 Presidentes de Poderes: Assembleia Geral; Diretoria Administrativa; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Conselho de Beneméritos; tendo como suplentes imediatos seus respectivos Vice-Presidentes
- b. A Presidência será exercida pelo Presidente da AG
- c. O Presidente poderá nomear, a seu exclusivo critério, um Secretário para as reuniões
- d. O Secretário acompanhará as reuniões como ouvinte e será o responsável por elaborar a Ata da Reunião
- e. Caberá ao Presidente da AG o voto de minerva na observância de empate nas votações



JUNTA ELEITORAL

☒ **Diretrizes sobre Impugnações:**

- a. Avaliar impugnações apresentadas sobre a listagem PRELIMINAR de sócios votantes e elegíveis
- b. A avaliação das impugnações se dará em duas etapas:
 1. Validade da Impugnação: (i) legitimidade do impugnante; (ii) legitimidade do pedido; e (iii) validade das provas e fatos apresentados na impugnação
 2. Deliberação quanto às impugnações: a decisão de deferimento ou indeferimento deverá ser fundamentada, ajustando-se a listagem FINAL dos conforme o julgamento das impugnações
- c. Julgar os casos omissos ou de interpretação divergente
- d. Divulgar a listagem FINAL de sócios votantes e elegíveis



PROCESSO ELEITORAL

Regularidade das Listas de Sócios



Manutenção de base de sócios do Clube com documentos e informações auditáveis contendo o histórico de vida associativa e as contribuições efetuadas.

Envio trimestral à Comissão Eleitoral de Relatório de Alteração de Direitos Políticos dos Sócios, com ateste de regularidade das listagens ao fim de cada período informado.

Atendimento aos requerimentos da Comissão Eleitoral (incluindo Relatórios Extraordinários de de Direitos Políticos), em até 15 dias, prorrogáveis por igual período pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Franqueamento das instalações do Vasco ou de seus contratados para atendimento às diligências e verificação *in loco* por requisição da Comissão Eleitoral.

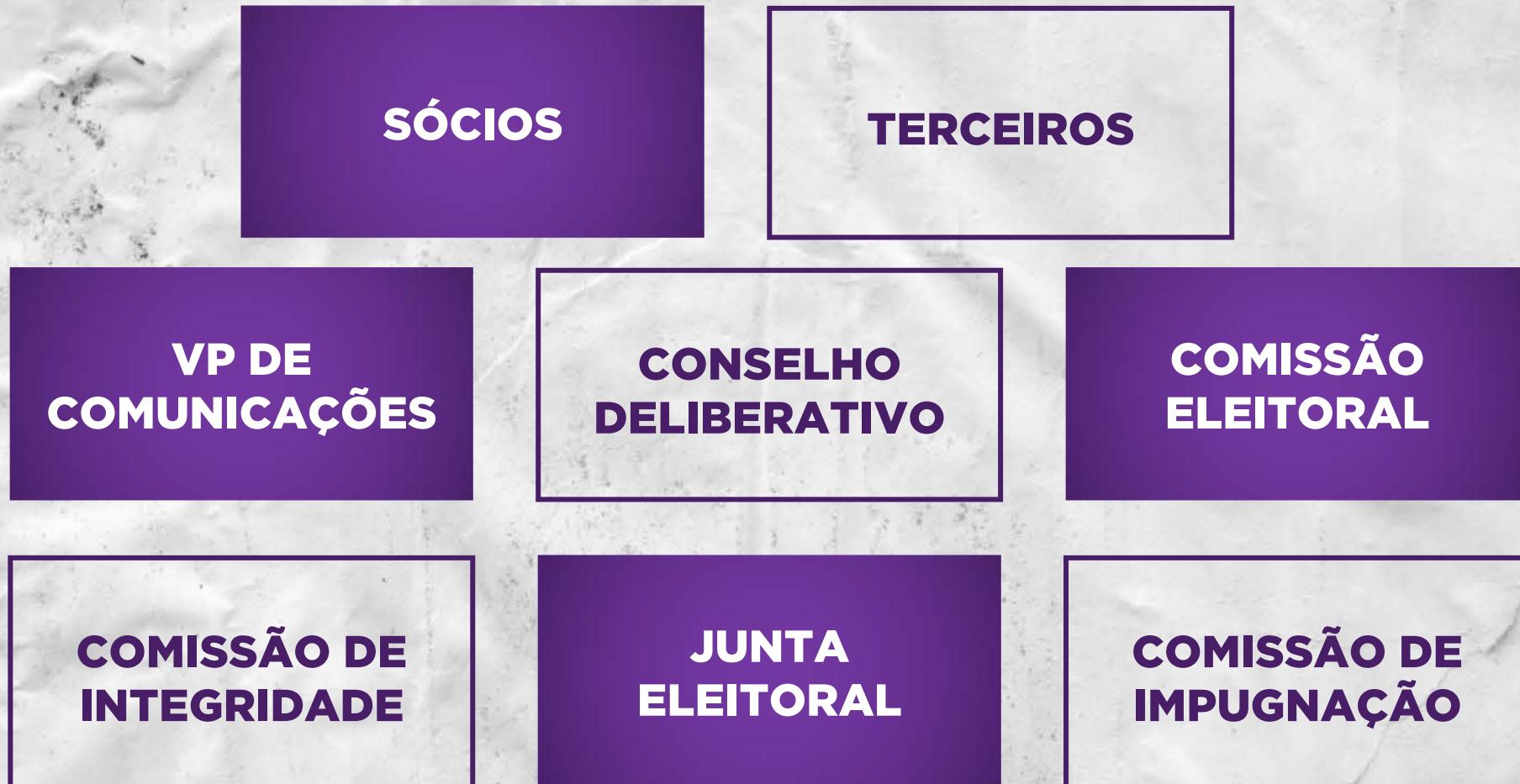




#QuantoMaisVascoMelhor

PROCESSO ELEITORAL

Atores



PROCESSO ELEITORAL

Manutenção de Cadastro



- ⌘ O Sócio é o responsável por manter suas informações atualizadas, sobretudo o endereço.

- ⌘ O Clube poderá solicitar ao Sócio a atualização de seu cadastro sempre que verificar alguma inconsistência e/ou nos processos de recadastramento periódico.



PROCESSO ELEITORAL

Mecanismo de Monitoramento



- ⌘ A Secretaria encaminha Relatório de Alteração de Direitos Políticos dos Sócios nos prazos estabelecidos.

- ⌘ A Comissão Eleitoral poderá solicitar requerimentos específicos ou realizar diligências e auditorias a qualquer tempo.



PROCESSO ELEITORAL

Mecanismo de Proteção



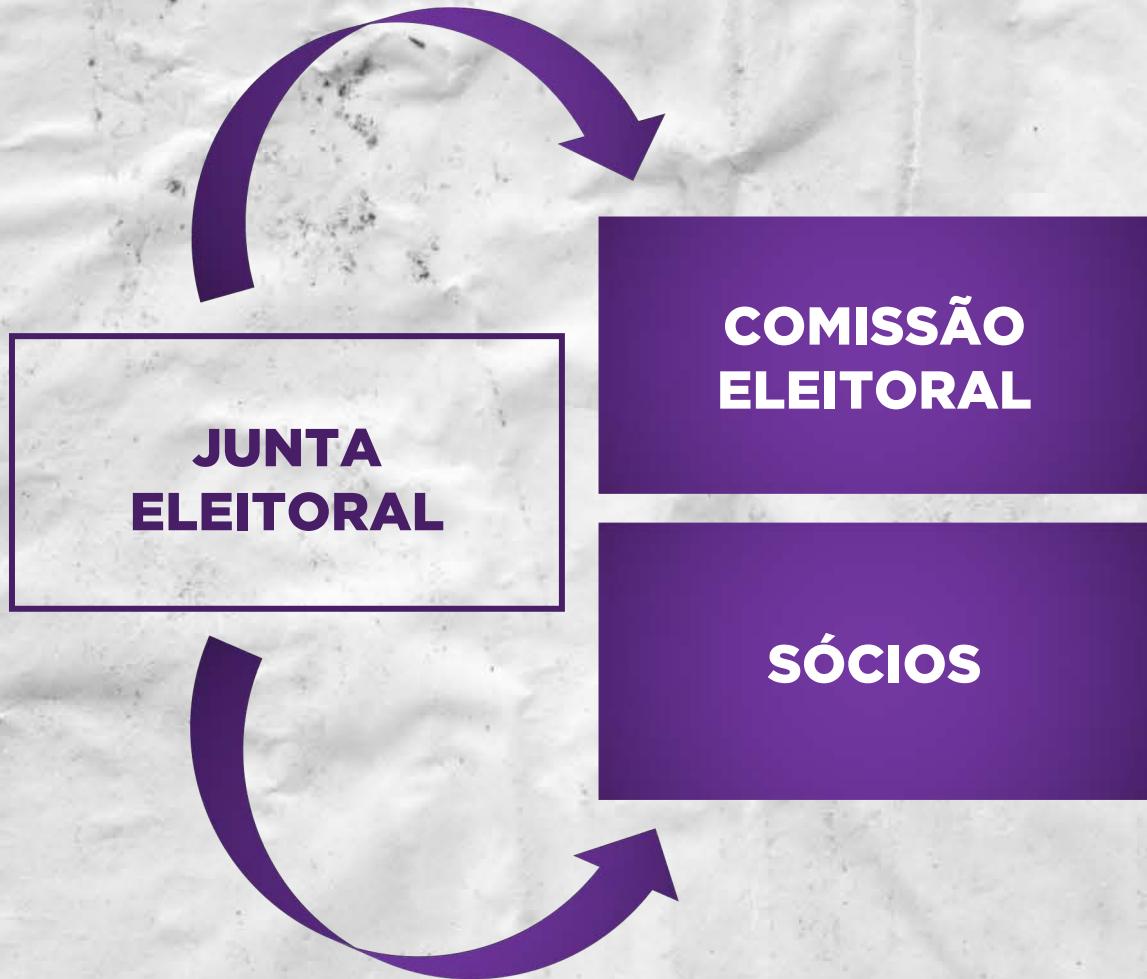
- ⌘ A Comissão Eleitoral poderá apresentar denúncia à Comissão de Integridade quando verificar o cometimento de fraude no cadastro do sócio, não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das informações periódicas e/ou requeridas, quando for impedida de realizar diligências ou em outras situações, sempre circunstanciadas e evidenciadas.
- ⌘ Qualquer denúncia de descumprimento do mecanismo de monitoramento terá, obrigatoriamente, como denunciado, o Presidente da DA, o VP de Comunicações e eventual outro agente infrator.
- ⌘ A Comissão de Integridade fará sua avaliação e poderá arquivar a denúncia ou promover o inquérito para apresentação ao Conselho Deliberativo.

*Havendo denúncia de descumprimento do Mecanismo de Monitoramento, o arquivamento somente poderá ser realizado se sanada a conduta que deu origem à denúncia e reestabelecida a regularidade do processo.



PROCESSO ELEITORAL

Mecanismo de Avaliação



- ✿ A Comissão Eleitoral encaminha as Listagens PRELIMINARES de sócios votantes e elegíveis para a Junta Eleitoral
- ✿ A Junta Eleitoral publica as Listagens PRELIMINARES de sócios votantes e elegíveis.



PROCESSO ELEITORAL

Mecanismo de Impugnação



- ☒ Os sócios que entenderem que deveriam constar da listagem de votantes e/ou de elegíveis e não estiverem presentes nas listagens PRELIMINARES poderão apresentar impugnações no prazo de 5 dias úteis após a publicação das PRELIMINARES.
- ☒ A Junta Eleitoral irá avaliar a pertinência do pedido e, sendo o caso, julgar o mérito, decidindo pelo deferimento ou indeferimento das impugnações.
- ☒ A Junta Eleitoral publicará ao final dos trabalhos as Listagens FINAIS de Sócios Votantes e Elegíveis.





MAIS
VASC

OBRIGADO!